

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE NA FORMAÇÃO DE PARCERIAS VISANDO O REPASSE FINANCEIRO AO PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO, DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, UNIDADE TAPES

O município de Tapes/RS, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, vem por meio deste, formalizar a parceria via "Tremo de Convênio" para efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 506.544,08, a Associação Hospitalar Vila Nova- Pronto Atendimento Nossa Senhora do Carmo, Unidade Tapes, nos moldes da lei de contratação direta.

Por se tratar de uma associação que presta serviços de saúde, visando à operacionalização e execução das ações de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto a Associação Hospitalar Vila Nova- Pronto Atendimento Nossa Senhora do Carmo, Unidade Tapes, (Urgência e Emergência no que concerne a compra da prestação de serviços de profissionais médicos de urgência e emergência (adulto e pediátrico) e serviço de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem), 24 horas por dia e 07 dias por semana, em todos os dias do ano em caráter ininterrupto, conforme especificações, quantitativos, regulamentação de atividades e serviços descritos no Termo de Referência, pactuado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, o processo se dará por meio de inexigibilidade de chamamento público, para repasse financeiro via auxílios ao Pronto Atendimento Nossa Senhora do Carmo, da Associação Hospitalar Vila Nova, Unidade Tapes.

Tapes, 15 de janeiro de 2024


Rogério Dias Costa
Secretário Municipal de Saúde